

PROJETO DE LEI

TORNA OBRIGATÓRIA A INSERÇÃO DE MENSAGEM NA CONTRACAPA DO CARNÊ DO IPTU, COM A ESPECIFICAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE TEM DIREITO A ISENÇÃO DE PAGAMENTO NA FORMA DA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Torna obrigatória a inserção de mensagem na contracapa do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a especificação das categorias de contribuintes que tem direito a isenção no pagamento do imposto, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º A mensagem deverá descrever todas as hipóteses de isenção previstas no art. 362, inciso I e inciso II, alíneas "a", "b", "d", "e" e "g" da Lei Complementar nº 043/97.

Art. 3º Também deverá constar, obrigatoriamente na contracapa do carnê do IPTU, mensagem informando aos contribuintes o telefone de contato para maiores informações, assim como as datas e/ou prazos estabelecidos para requerer o benefício da isenção do pagamento do IPTU.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição, visa dar publicidade aos requisitos ensejadores a concessão do benefício da isenção do IPTU (Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana), permitindo que, de fato, todas as pessoas na qualidade de contribuintes tomem conhecimento, democratizando a informação e consequentemente o número de beneficiários.

Entendemos que o objeto da proposição guarda consonância com o caput do art. 37 da Constituição Federal, segundo o qual a Administração Pública deverá obedecer dentre todos os princípios mencionados, o princípio da publicidade. Da mesma forma seu §1º, onde estabelece que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Importante mencionar que, apesar do direito à isenção de IPTU ser de conhecimento de muitos, ainda temos uma grande parcela de contribuintes que poderiam gozar deste benefício, pois se enquadram nos requisitos para isenção, no entanto, diante da carência de informação, não aderem ao benefício e acabam efetuando o pagamento ou deixando de pagar.



Logo, a inserção das informações pertinentes a isenção do IPTU na contra capa do carnê acaba sendo de grande importância como ferramenta de informação, da mesma forma que a divulgação destas informações no portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

Desta forma, é clarividente que o projeto não esbarra em iniciativa legislativa privativa do executivo, uma vez que não gera aumento de despesa e principalmente o objeto desta proposição não usurpa a competência legislativa.

Nesta esteira de garantir mecanismos para a efetivação de uma maior transparência pública, publicidade e democratizar a informação este vereador apresenta esta proposição e confiante de que os nobres vereadores assim como eu também quer uma cidade que valorize os direitos, peço o apoio para aprovação do referido projeto.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de abril de 2022

Dr. Luiz Fernando (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

